

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2019.

PROJETO DE LEI N.º 74/2019.

OBJETO: Altera denominações e denomina logradouro público que menciona.

AUTOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 74/2019, de autoria do Vereador Olímpio Antunes, que altera denominações e denomina logradouro público que menciona.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria da Vereadora Andréa Machado, por força do r. despacho da mesma Vereadora, na qualidade de Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

O inciso III teve o nome do homenageado complementado pela preposição “**de**” em conformidade com a respectiva certidão de óbito juntada às fls. 13 deste processo.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 74, de 2019, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 3 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 74/2019

Altera denominações de ruas e denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes ruas, situadas no Loteamento Curva do Rio, desta cidade de Unaí (MG):

- I – Rua 2 para Rua Miguel Teixeira de Souza;
- II – Rua 3 para Rua Zacarias Tavares da Silva;
- III – Rua 5 para Rua Manoel Gabriel de Miranda;
- IV – Rua 6 para Rua José Rodrigues Campos;
- V – Rua 8 para Rua Edimeia Lepesqueur Souto;
- VI – Rua B para Rua Geralda Vaz Pereira;
- VII – Rua D para Rua Delvito Alves da Silva Neto;
- VIII – Rua E para Rua Juventino Pereira;
- IX – Rua F para Rua Wellington Henrique Gonçalves da Silva;
- X – Rua G para Rua Lúcia de Sousa Ribeiro;
- XI – Rua H para Rua Maria Sueli Miranda;
- XII – Rua I para Rua Antônio Galdino de Sousa; e
- XIII – Rua J para Rua Ana Célia da Silva de Oliveira.

Art. 2º Fica denominada Praça Maria Rita Rocha Miranda o logradouro público, situado na Avenida Principal entre as Ruas 5 e 6 do Loteamento Curva do Rio, desta cidade de Unaí (MG).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

OLÍMPIO ANTUNES
Líder do PSC